

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	5

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 0125/2017

Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu art. 85-A;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar nº 147/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Mário Sérgio de Castro Cardoso Barboza**, o Sr. **Marcel Cardoso e Cardoso** e a Sra. **Amanda Silveira de Azevedo**, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, a partir de 01 de junho de 2017.

§ 1º - A Função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Campos dos Goytacazes do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Campos dos Goytacazes, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir na área da Comunidade em que atuar;
- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida, e;
- III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou

comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II - Identificar as Lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;
- IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
- VI - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no Município;
- VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;
- VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
- IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2017.

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2040487

Decreto nº 129/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.593.250,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	686.250,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	815.000,00
TOTAL DA UG	2.401.250,00
420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSSES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	50.500,00

1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	31.500,00
TOTAL DA UG	82.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REF. ESPECIALIZ. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
TOTAL DA UG	110.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.129.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.04.129.0166.2732 - MODERNIZ. DA ADMINIS. TRIBUTARIA E GESTAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.301.250,00
TOTAL DA UG	2.401.250,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	82.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4416 - GESTAO DO TRABALHO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
2.08.242.0009.4138 - BPC - BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA NA ESCOLA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00

2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
TOTAL DA UG	110.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de junho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2040488

Portaria Nº1778/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 43 e 44, Lei Municipal nº 6.786/99, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, alínea "a", Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Leonardo Barreto Almeida Filho (Presidente) - mat. 17.428
Diego Suíso da Hora - mat. 17.270
Gisely Nunes Moço Barbosa - mat. 23.696

MEMBROS SUPLENTE

Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos - mat. 33.363
Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal - mat. 33.097
Marcos Vinícios Soares de Souza - mat. 24.611

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 44, "b" da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Alexandre Crespo Stoller
Elaine Fontes Leão

MEMBROS SUPLENTE

Mário dos Santos Gomes
Ronald de Souza Pereira

Antônio Augusto de Sá Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Id: 2040274

Portaria Nº1779/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Roberto Helfler**, para exercer no PREVICAMPOS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 20/06/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Id: 2040283

Portaria Nº1780/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº1582/2015 que nomeou, **Kelly Machado Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Helena Machado de Oliveira, Classificação "D", **Símbolo DAS-08** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Portaria Nº1781/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº1756/2017 que nomeou, **Cely Corrêa de Souza** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E.M. Maria Antônia Pessanha Trindade, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Portaria Nº1782/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1549/2017 que designou, **Isabella Teixeira Barreto de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gráfica de Vice-Diretora da C.E. Parque Aurora, Classificação "A", **Símbolo FG-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Portaria Nº1784/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 697/2017 que designou, **Ana Lúcia de Almeida Gomes Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Co-

missão de Gerente de Nutrição, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Portaria Nº1785/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Secretário, **Símbolo DAS-01**, com vigência a contar de 01/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Id: 2040489

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 440/2017

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102, de 24 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e regulamentar os procedimentos para justificar e/ou abonar as faltas dos servidores ao serviço em decorrência de incapacidade para o trabalho motivada por doença ou acidente do trabalho, mediante apresentação de atestado médico no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da Administração Pública, e pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no que se refere à apresentação de atestado médico para justificar as ausências ao trabalho.

Da elaboração dos Atestados Médicos¹

Art. 2º - De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fica estabelecido que o atestado médico apresentado pelos servidores para complementação da fundamentação do parecer médico pericial, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, deverá constar:

- I - a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do servidor;
- II - o estabelecimento do diagnóstico - CID 10;
- III - o registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;
- IV - a identificação do médico assistente, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Do prazo para apresentação dos Atestados Médicos

¹ Conforme Resolução CFM 1.851/2008 que alterou o artigo 3º da Resolução CFM 1.658/2002

Art. 3º - O servidor fica obrigado a comunicar ao superior imediato, ou de plantão, de que ficará afastado de suas atividades laborais.

Art. 4º - A apresentação do atestado médico original, seja por motivo de licença² para tratamento de saúde do servidor, por acidente de serviço, doença ocupacional, por motivo de doença em pessoa da família, deverá ser validado até o segundo dia útil, após a data da emissão do atestado médico ou do término da licença, pelo setor de Recursos Humanos ou setor de competência de seu órgão de origem.

§1º - A licença maternidade ocorrerá com a apresentação do atestado médico e Certidão de Nascimento diretamente ao Instituto PREVICAMPOS, com agendamento de perícia médica.

§ 2º - Nos casos de licença paternidade e adoção, ocorrerá com a apresentação ao Instituto PREVICAMPOS, da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Adoção para realização de perícia médica.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do servidor ao setor de Recursos Humanos para apresentação do atestado médico e no Instituto PREVICAMPOS para realização de perícia médica, quer seja por motivo de intersetação, impossibilidade de locomoção/reposo, absoluto descrito com clareza, ou ainda outro motivo justificável, o servidor deverá ser representado nas condições abaixo:

- I. o representante deverá portar declaração escrita (modelo disponível no site: www.precivcampos.campos.rj.gov.br) e assinada pelo servidor;
- II. o representante deverá apresentar cópia de documento de identificação válido e oficial com foto e CPF do servidor;
- III. o representante deverá apresentar seu documento de identificação válido e oficial com foto e CPF.

Art. 5º - O servidor que apresentar o atestado médico com o período de afastamento de até 03 (três) dias, consecutivos ou não, dentro do mês, poderá ser dispensado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou setor competente do seu órgão de origem, da realização de perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS.

Parágrafo único - Os servidores que trabalham em escala de plantão, deverão realizar perícia médica para qualquer período de afastamento do trabalho.

Art. 6º - Os atestados médicos para fins de acompanhamento de doença em pessoa da família deverão estar acompanhados de documento que comprove o vínculo familiar (cônjuge ou companheiro, padrasto

ou madrasta, ascendente ou descendente) que serão avaliados pela perícia médica a partir do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho observando os critérios abaixo:

- I. Nome da pessoa da família acompanhada - onde indica o nome do paciente;
- II. Nome do servidor e grau de parentesco com o paciente - na descrição do atestado;
- III. Número do CID 10 referente à patologia do paciente (a ausência dessa informação implica na obrigatoriedade da presença do servidor e da pessoa da família, junto à perícia médica para convalidação do atestado);
- IV. Registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;
- V. Carimbo com número do CRM do médico assistente;

² Artigo 75 da Lei 5.247/1991

³ Artigo 88 da Lei 5.247/1991

- VI. Data de emissão do atestado médico;
- VII. Período de dias de afastamento.

Art. 7º - Após autorização do atestado médico pelo setor de Recursos Humanos, fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para que seja efetuada a marcação da perícia médica no Instituto PREVICAMPOS.

Parágrafo único - Em caso de intempetividade, deverá o servidor apresentar justificativa para ser avaliada pelo setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem em situações de impossibilidade física ou mental de cumprir o § 3º do art. 4º.

Art. 8º - O servidor deverá entregar o BIM ao setor de Recursos Humanos ou setor competente no prazo de 01 (um) dia útil após retirada do mesmo no Instituto PREVICAMPOS.

Das atribuições do setor de Recursos Humanos

Art. 9º - É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos ou setor competente a conferência do período de afastamento constante no atestado médico do servidor, observando quando a soma de atestados for superior a três dias por mês, para encaminhá-lo à avaliação médica pericial.

Parágrafo único - Caberá ao setor de Recursos Humanos observar a recorrência de apresentação de atestados médicos com período de até 03 (três) dias, avaliar cada caso e encaminhá-lo oficialmente, se necessário, para avaliação médica pericial no Instituto PREVICAMPOS.

Art. 10º - Os servidores com período superior a sessenta (60) dias ininterruptos de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, sendo avaliado pelo seu médico assistente apto ao trabalho, deverá realizar avaliação médica pericial, com apresentação de atestado médico de alta.

Parágrafo único - Caberá ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem orientá-lo quanto a esse procedimento para retorno ao trabalho.

Art. 11º - Determinar que após a realização da perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS deverá o servidor entregar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, até o próximo dia útil subsequente a realização da perícia médica, ao setor de Recursos Humanos.

Art. 12º - Registrar a relação e acompanhar o número de dias dos atestados médicos e BIM's apresentado pelo servidor, bem como a emissão de relatórios de atestados a serem encaminhados às chefias imediatas dos servidores e demais chefias que necessitarem.

Das atribuições do Instituto de Previdência - PREVICAMPOS

Art. 13º - Observar nos atestados médicos a anuência dos prazos estabelecidos e as justificativas devidamente documentadas, para realizar a marcação das perícias médicas.

Art. 14º - Agendar as perícias médica no SISPRE WEB, e entregar ao servidor ou seu representante o comprovante de marcação, constando data e horário da perícia médica.

Art. 15º - Realizar reagendamento somente nos casos que forem avisados pelos servidores até o dia da perícia agendada, de acordo com a disponibilidade de datas do sistema.

§ 1º - Só será permitido UM reagendamento por perícia médica solicitada pelo servidor ou seu representante.

§ 2º - Nos casos de impossibilidade, o servidor deverá apresentar comprovantes para esclarecimento e justificativa plausível para um novo reagendamento no setor de perícia médica, após análise e autorização do setor de Serviço Social do Instituto PREVICAMPOS.

Art. 16º - Disponibilizar para o servidor o BIM até 24 horas após a realização da perícia médica.

Das atribuições do médico perito do Instituto PREVICAMPOS

Art. 17º - A realização da avaliação médica pericial deverá obedecer aos critérios abaixo, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488/1998:

I - analisar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;

II - justificar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios ou não;

III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial (BIM) ao periciando, com a devida identificação do perito médico (CRM, nome e matrícula);

IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para habilitação (Policlínica do Servidor), quando necessária;

V - Encaminhar, quando necessário, a Solicitação de Informações do Médico Assistente - SIMA, ao médico assistente para conclusão de parecer médico pericial.

Art. 18º - Observar no Histórico Previdenciário do servidor a anuência dos prazos estabelecidos na Lei 5.247/91 para decisão do benefício previdenciário, tais como: prorrogação de licença médica, alta médica, readaptação profissional ou aposentadoria por invalidez.

Art. 19º - Avaliar com base na declaração do médico assistente, alta médica e o retorno ao trabalho emitindo BIM de alta médica que deverá ser entregue ao servidor ou seu representante legal.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 481/2015.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2040392



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Portaria nº 441/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de Junho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3871/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 442/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de Junho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3868/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 443/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de Junho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3869/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 444/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de Junho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº3870/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2040450

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 23 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Recurso Estadual 2017.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 27 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2040448

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - JUNHO/2017

0486/17	H29346680	INDEFERIDO
0487/17	H29345648	DEFERIDO
0489/17	H29342323	DEFERIDO
0492/17	H29345880	INDEFERIDO
0493/17	H29346174	INDEFERIDO

0495/17	H29345916	INDEFERIDO
0496/17	H29346206	DEFERIDO
0497/17	H29345310	INDEFERIDO
0498/17	H29346181	INDEFERIDO
0499/17	H29345906	INDEFERIDO
0500/17	H29346306	INDEFERIDO
0503/17	H29346390	INDEFERIDO
0504/17	H29340532	INDEFERIDO
0506/17	H29345614	INDEFERIDO
0507/17	H29346001	INDEFERIDO
0508/17	H29346724	INDEFERIDO
0509/17	H29274719	DEFERIDO
0511/17	H29346182	DEFERIDO
0514/17	H29345447	INDEFERIDO
0516/17	H29345576	INDEFERIDO
0517/17	H29346723	DEFERIDO
0519/17	H29345317	INDEFERIDO
0524/17	H29346199	INDEFERIDO
0525/17	H29344734	INDEFERIDO
0526/17	H29346518	DEFERIDO
0527/17	H29346037	INDEFERIDO
0528/17	H29215829	INDEFERIDO
0531/17	H29346095	INDEFERIDO
0535/17	H29344616	INDEFERIDO
0536/17	H29345834	INDEFERIDO
0537/17	H29346579	DEFERIDO
0539/17	H29344917	INDEFERIDO
0540/17	H29347008	INDEFERIDO
0543/17	H29346820	INDEFERIDO
0544/17	H29342937	DEFERIDO
0546/17	H29346525	INDEFERIDO
0541/17	H29346791	INDEFERIDO
0547/17	H29346981	INDEFERIDO
0548/17	H29333318	INDEFERIDO
0549/17	H29347104	INDEFERIDO
0550/17	H29345812	INDEFERIDO
0551/17	H29346661	DEFERIDO
0554/17	H29346742	INDEFERIDO
0555/17	H29347130	INDEFERIDO
0557/17	H29347054	INDEFERIDO
0558/17	H29346522	INDEFERIDO
0561/17	H29344964	INDEFERIDO
0563/17	H29346965	INDEFERIDO
0566/17	H29346832	DEFERIDO
0570/17	H29336969	INDEFERIDO
0572/17	H29346811	INDEFERIDO
0573/17	H29344875	INDEFERIDO
0538/17	H29341493	INDEFERIDO
0574/17	H29346563	DEFERIDO
0575/17	H29346821	INDEFERIDO
0576/17	H29346664	DEFERIDO
0578/17	H29346537	INDEFERIDO
0579/17	H29346764	INDEFERIDO
0580/17	H29346735	INDEFERIDO
0581/17	H29341147	DEFERIDO
0582/17	H29347067	DEFERIDO
0587/17	H29344913	DEFERIDO
0588/17	H29347185	INDEFERIDO
0589/17	H29320689	DEFERIDO
0590/17	H29297731	INDEFERIDO
0591/17	H29281318	DEFERIDO
0595/17	H29347854	INDEFERIDO
0596/17	H29347155	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 23 de Junho 2017

JONATHAN CAROLINO ALVES
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 2040454

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.010.000036-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 086.002/2017 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto o custeio das despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação dos palestrantes do 1º seminário de turismo de Campos, realizado no dia 30 de maio de 2017, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Obs. Publicação por omissão.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Maio de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da
CODEMCA

(Republicada por ter saído com incorreção.)

Id: 2040447

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 0312/2017

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Deliberação** dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 13 de junho do corrente ano, os quais, com base nos pareceres da Secretaria Municipal da Transparência e Controle; Comissão de Finanças do CMPDCA e Atestado da Presidente do CMPDCA, **decidiram pela aprovação das Prestações de Contas das entidades abaixo relacionadas, as quais foram beneficiadas por recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA no exercício de 2016, para a execução de suas ações, através de Termo de Convênio**, conforme segue:

buições legais, torna pública a **Deliberação** dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 13 de junho do corrente ano, os quais, com base nos pareceres da Secretaria Municipal da Transparência e Controle; Comissão de Finanças do CMPDCA e Atestado da Presidente do CMPDCA, **decidiram pela aprovação das Prestações de Contas das entidades abaixo relacionadas, as quais foram beneficiadas por recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA no exercício de 2016, para a execução de suas ações, através de Termo de Convênio**, conforme segue:

Entidade	Projeto
1- Serviço Assistência São José Operário	Aprender Através dos Sentidos
2-APOE	Qualificando-se p/ Vencer Desafios
3-Obra do Salvador	PIPA
4-Obra do Salvador	Escola de Família
5-Centro Juvenil São Pedro	ARARIBÁ
6-Centro Juvenil São Pedro	BAOBÁ
7-Grupo Espírita Franc. de Assis	CANOVA
8-Instituto Prof. São José	Ampliando os Horizontes

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de junho de 2017.

Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Faria.
Presidente CMPDCA

Id: 2040480

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050 /2017
PREGÃO Nº 015/2017
PROCESSO Nº. 2017.115.000024-8-PR
CONTRATADA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº. 18.382.949/0001-69
OBJETO: Aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 56.513,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2017.

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2040485

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003L/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2017.039.000016-6-PR
LOCADOR: NILZETE MARIA FERREIRA DE SALES
CPF: 020.475.347-39
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Estrada do Açúcar, s/nº - Campo Limpo - Campos dos Goytacazes/RJ. O imóvel destina-se para funcionamento de Agência de Correios Comunitária - AGC - conveniado a PMCG.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.227,68 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 27 (vinte e sete) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017

FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004L/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2017.039.000017-3-PR
LOCADOR: ANTONIO FRANCISCO ALVES TAVARES
CPF: 850.816.987-68
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Avenida Nilo Peçanha, nº 203 - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes/RJ. O imóvel destina-se para funcionamento de Agência de Correios Comunitária - AGC - conveniado a PMCG.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.312,08 (treze mil, trezentos e doze reais e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 27 (vinte e sete) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017

FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS
Secretário Municipal de Governo

Id: 2040457

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através de sua secretária *in fine*, vem pelo presente ratificar a adesão à Ata de Registro de Preços nº003/2017, 004/2017 E 005/2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com espeque nos Decretos Municipais nº 342/2006 e 015/2009, oriunda do processo administrativo nº 2017.103.000006-4-P-PR, decorrente do Pregão nº 005/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentação para atender os usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃOCONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	MARCA	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
001	Arroz tipo 1 Classe Longo Fino - subgrupo polido 100% grãos nobres - Embalagem pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 1Kg.	1848	KG	Tio Lautério	2,24	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:05.650.026/0001-07
002	Feijão preto tipo 1 tipo 1, de primeira qualidade, - constituído de, no mínimo, 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais maduros, limpos. 1Kg	792	KG	Super Mais	3,48	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP CNPJ: 30.110.332/0001-90

003	Sal refinado com granulação uniforme e com cristais brancos.	198	KG	Rosa	0,67	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP CNPJ: 30.110.332/0001-90
004	Óleo de soja Óleo comestível à base de soja refinada e antioxidante ácido cítrico. Embalagem de 900ml.	198	GF	Corcovado	3,62	VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 14.024.944/0001-03
005	Fubá de primeira qualidade, em sacos plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes.	106	KG	Dorico	1,35	VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 14.024.944/0001-03
006	Milho verde Grãos inteiros, imersos em líquido, com tamanho e coloração uniformes - lata de 200g	66	Lata	Fugini	1,30	VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 14.024.944/0001-03
007	Farinha de mandioca Isenta de sujidades, embalagem contendo 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes.	198	KG	Rocha	3,07	VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 14.024.944/0001-03
008	Macarrão Espaguete: semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água filtrada, sem ovos, amido de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma.	396	KG	Vilma	2,45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP CNPJ: 30.110.332/0001-90

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Id: 2040479

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através de sua secretária *in fine*, vem pelo presente ratificar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com espeque nos Decretos Municipais nº 342/2006 e 015/2009, oriunda do processo administrativo nº 2016.103.000211-2-PR, decorrente do Pregão nº 042/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carne Bovina - Coxão Mole para atender os usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	MARCA	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE: A carne de apresentar-se limpa, com aspecto próprio não pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas avermelhadas, livres de qualquer sujidades	158,40	KG	FRIOLI	16,49	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA CNPJ: 06.829.427/0001-83

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Id: 2040451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE REPUDIO

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, segundo a lei 8.273/2011, vem a público repudiar os retrocessos que a Política Pública de Assistência Social vem sofrendo no âmbito municipal, assim como os impactos severos deste retrocesso para a população mais vulnerável deste município, a partir das medidas adotadas pelo atual governo municipal nos últimos dias.

Os Conselhos constituem espaços deliberativos, e de controle social democrático, (conforme constituição federal de 1988, LOAS de 1993, NOB SUAS de 2012) conquistados após décadas de lutas por movimentos em prol do direito à liberdade e a participação social, quando a sociedade brasileira finalmente, rompeu com décadas de repressão e, conseguiu que a gestão pública se tornasse mais transparente e democrática. Deste modo, os conselhos em todo o Brasil, e em Campos se consolidaram, como espaços de disputas, conflitos ideológicos, pertinentes à sua natureza democrática.

O Conselho Municipal de Assistência Social como espaço de controle social da Política Pública de Assistência Social tem, por determinação propor, deliberar, acompanhar, fiscalizar e aprovar a criação e alterações de todos os programas, benefícios e serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal (cap. IV, seção IV, art.24, parágrafo 1º, LOAS, 1993). Assim como, a fiscalização dos recursos empregados para a gestão e implementação de sua rede socioassistencial, alocados no FMAS zelando assim, pela implementação e pela efetivação do SUAS (art. 1º, da Lei nº 8.273, de 05 de dezembro de 2001). É neste sentido que este órgão deve ser respeitado, enquanto campo do debate, do diálogo entre poder público e sociedade civil e, sobretudo, em sua autonomia como órgão autônomo e deliberativo.

Nas últimas semanas o CMAS de Campos dos Goytacazes se deparou com atos, extremamente conservadores e antidemocráticos, que desrespeitaram as deliberações e propostas realizadas em reunião da Comissão Especial para Controle Social dos Programas de Transferência de Renda, realizada dia 01 de junho de 2017 e Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2017, revelando o caráter autoritário da atual gestão municipal em detrimento aos direitos da população que necessita desta política. As alterações na Lei do Programa Cheque Cidadão foram realizadas sem um debate ampliado, desconsiderando todas as propostas deste Conselho, e assim foram encaminhadas para o poder legislativo, se configurando um grande retrocesso nas decisões democráticas que envolvem a política pública de assistência social nos últimos vinte anos.

Ainda nos últimos dias, nos deparamos com uma campanha realizada pela Prefeitura Municipal de Campos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que pede "solidariedade" à população campista e doação de agasalhos e cobertores para as pessoas em situação de vulnerabilidade social (Campanha "Aqueça um Coração"), para serem entregues nos órgãos públicos. Reafirmamos neste documento a nossa convicção que a POLÍTICA PÚBLICA de Assistência Social é **dever do estado e direito do cidadão** a quem dela necessitar, conforme preconiza a LOAS. Para tanto não podemos retroceder a seus primórdios, quando era considerada ajuda e/ou filantropia aos mais pobres.

A LOAS é uma realidade no Brasil, e há quase trinta anos vem se constituindo como Política Pública de direito, integrada a Segurança Social brasileira. A assistência é feita com recursos públicos, financiada pelos entes federativos, portanto não pode ficar sujeita a iniciativas de solidariedade, nem tampouco regulada por interesses locais que descumprem os preceitos da Constituição Federal de 1988.

Este documento retrata a insatisfação, a preocupação e o repúdio do CMAS com os últimos acontecimentos que envolvem a Política de Assistência Social no Município de Campos dos Goytacazes. Ressaltamos que a defesa deste Conselho é direcionada à Política de Assistência Social enquanto Política Pública, não se constituindo em uma defesa político partidária, cumprindo assim, com o seu papel precioso de controle social, em qualquer gestão municipal. Enfatizamos que a população mais pobre, não pode ser responsabilizada pelos erros políticos, nem pela crise econômica que assola nossa sociedade. Mais que respeito ao conselho, exigimos respeito aos direitos dos cidadãos campistas.

Id: 2040433

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 021/2017, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 05 de julho de 2017, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de Uniformes Escolares para atender as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes.
Motivo: Necessidade de reavaliação no Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2040482

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0121/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).
CONTRATADA: NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 07.150.093-0001/80.
VALOR TOTAL: R\$ 162.402,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0123/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).
CONTRATADA: DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.044.840/0001-68.
VALOR TOTAL: R\$ 46.045,10 (Quarenta e seis mil quarenta e cinco reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0151/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).
CONTRATADA: CENACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA.
CNPJ: 08.955.137/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 107.200,00 (Cento e sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0152/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).
CONTRATADA: NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 07.150.093-0001/80.
VALOR TOTAL: R\$ 143.820,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0154/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).
CONTRATADA: DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.044.840/0001-68.
VALOR TOTAL: R\$ 87.108,00 (Quinze mil cento e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0158/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 007/2017.
PROCESSO: 2017.099.000024-2-PR.
OBJETO: Aquisição de carnes para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos.
CONTRATADA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA.
CNPJ: 06.829.427/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 345.330,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0159/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 007/2017.
PROCESSO: 2017.099.000024-2-PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para abastecer o serviço de nutrição e dietética da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51.
VALOR TOTAL: R\$ 263.050,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2040384

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - FMS**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que, após análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas que ofertaram menor preço no pregão nº 049/16 - cujo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bandagens anti-séptica, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue, com cessão de equipamentos - todos os itens foram APROVADOS, conforme abaixo:

C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, nos itens 04, 05, 06 e 07;

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 40.175.705/0001-64, no item 02;

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00, nos itens 01, 03 e 08.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 2040483

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **001/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada em serviços auxiliares de transporte aéreo, para prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional, bem como a implantação, operação e manutenção da estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo - EPTA, categoria "A", para atender às necessidades da CODEMCA.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de julho de 2017 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

Id: 2040481

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos inseticidas, raticidas, aplicadores e repelentes para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de julho de 2017, às 9h 30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2040484

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 0015/2017

Considerando que após o afastamento do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, por determinação do Juiz da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes nos autos da Ação Penal nº 0000006-68.2017.6.19.0100, o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes convocou o respectivo suplente, nos termos do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goytacazes e artigo 16, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, uma vez que o afastamento do requerente não se deu em razão das hipóteses dos incisos I e II do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a convocação do suplente ocorreu, também, nos termos do entendimento firmado na decisão proferida pelo Desembargador Guaraci de Campos Vianna, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0001886-36.2017.8.19.0001, que determinou a posse de suplentes de Vereadores impedidos de tomar posse em razão de medida cautelar proferida nos autos de Ação Penal, em caso semelhante ao presente, envolvendo esta Casa de Leis;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 220.162-6/06, referente à Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do então Presidente desta Casa de Leis no ano de 2005, julgou as referidas contas como irregulares, em razão do recebimento de remuneração por Vereador que não se encontrava no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico elaborado nos autos do Processo Administrativo nº 117/2017/CMCG de 31/05/2017, acolhido *in totum*;

RESOLVE, indeferir o pedido formulado por Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves nos autos do Processo Administrativo nº 117/2017/CMCG, referente ao recebimento de remuneração no período em que esteve afastado por determinação do Juiz da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Penal nº 0000006-68.2017.6.19.0100.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA
- 2º Secretário -

Id: 2040444

PORTARIA Nº 0357/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Laudecir Angelo Porto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0361/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Luci Maria Soares Cruz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0362/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Maria das Graças Ribeiro dos San-**

tos Lyrio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0363/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Cátia Helena Borges da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0364/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Angélica Maylan de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-2, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0365/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Áquila Dias da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0366/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Michele Carolino Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0367/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Mateus Silva Abreu Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0368/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Jorge Luiz Pereira dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0369/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Alex Leonardo de Souza Neves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0370/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Cláudio Maurício Siqueira Alves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-2, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal

de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0371/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Robson da Silva Barbosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0372/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Priscila Kelly Pedrosa Corrêa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0373/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Maria José Ribeiro da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0374/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **José Fernandes Lemos dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0375/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Carlos Eduardo Pereira dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0376/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Antonio Roberto Magalhães Valadares**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-2, a partir de 13 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0377/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a Portaria nº 0317/2017, que nomeou **Jorge Luiz Freitas Pessanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0378/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Julimar da Cruz Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2040382